

**LEI Nº.2016/97 DE 23/12/97**

**“TORNA UTILIDADE PÚBLICA O  
MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO  
CANIVETE.”**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Torna utilidade pública o Movimento Comunitário do Bairro Canivete, Linhares/ES.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos